ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS

LEI Nº 429 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.977.

CRIA CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de dois (2) médicos Veterinários para êste Município.

Art. 2º - Ficam igualmente criadas duas vagas de escriturários no quadro único do Funcionalismo deste Prefeitura Municipal, referência AG-02 constante do Anexo II, da Lei nº 397, de 20 de maio de 1.977.

Art. 3º - Poderá o Poder Executivo contratar dois (2) médicos Veterinários para provimento do cargo criado ,por esta Lei.

Art. 4º - Conforme convênio autorizado pela Lei nº 427, de 08/11/1977, poderá o Poder Executivo colocar os Médicos Veterinários à disposição da Secretaria da Agricultura do Estado de Goiás, sem onus para o Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrári.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Crixás , aos 18 dias do mes de novembro de 1.977.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS

ANDRÉ MACHADO DE AZEVEDO

PRESIDENTE